



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 054/2026		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 2033/2025 de 19/12/2025.		
DECRETA,		
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 1.181.900,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil e novecentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior 114/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	6.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA 04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais 560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	32.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO 12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico 906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	370.000,00
12.365.005.1.07 – Reforma Ampliação Creche Jardim Panorama 889/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	102	95.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE 10.304.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.006.2.034007 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde 1869/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	20.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO 08.122.010.2.048 – Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social 4491/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	9.800,00
4492/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	19.900,00
4485/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	
08.122.010.2.050 – Programa IGD/SUAS 2631/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	935	22.000,00
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.245.010.2.050 – Plano Único de Assistência Social 4531/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	20.000,00
08.122.010.2.050 – Bloco de Gestão PBF e CAD UNICO 2521/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	5.000,00
08.244.010.2.050 – Proteção Social Básica 2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	10.600,00
08.244.010.2.050 – Piso Único de Assistência Social 4532/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	934	40.000,00
4533/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	25.000,00
08.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE 4544/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	40.000,00
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial 3460/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	30.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 3802/3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão.....	818	81.500,00
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 3082/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	296.100,00
3096/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	58.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		1.181.900,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos 09.272.016.2.120 – Repasses ao Fapespal 3533/3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial.....	000	421.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAUDE 10.302.006.2.034005 – Participação no Cisa 1759/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	690.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO 4488/3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	000	5.000,00
4490/3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	000	5.000,00
08.243.010.2.050008 – Centro Referência Especializ Assis Social - CREAS 2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	20.000,00
08.244.010.2.050 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 4530/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	934	20.000,00
08.244.010.2.050016 – Proteção Social Especial 4103/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.181.900,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro de Paiva aos 13 dias do mês de maio de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
 Prefeito Municipal